

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



LEI Nº 1 024, de 05 de Outubro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	01 - LEGISLATIVO	
	02 - SECRETARIA DA CÂMARA	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.4.0.00	01010212.001 - MATERIAL PERMANENTE..Cr\$	15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte -
dotação do orçamento vigente:

	01 - LEGISLATIVO	
	02 - SECRETARIA DA CÂMARA	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	01010212.001 - VENC.E VANTAGENS FIXAS..Cr\$	15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 de Outubro de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Santafófia
PAULO SANTAFÓFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Célia Augusta de Araujo
CÉLIA AUGUSTA DE ARAUJO
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO